



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICADA NO DOE DE 18-07-2015 SEÇÃO I PÁG 42

RESOLUÇÃO SMA Nº 49 , DE 17-07-2015

Disponibiliza o Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE, instituído pela Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE, instituído pelo artigo 7º da Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, está disponível para acesso público e gratuito no portal eletrônico do Sistema Ambiental Paulista, endereço: www.ambiente.sp.gov.br/sare

Artigo 2º - Conforme previsto na Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, os Projetos de Restauração Ecológica serão formalizados mediante seu cadastramento no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE.

Artigo 3º - Os restauradores que tenham apresentado Projetos de Restauração Ecológica posteriormente a 03 de abril de 2014 são responsáveis por inserir as respectivas informações no Sistema informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014.

Artigo 4º - Com o acesso eletrônico ao Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE não mais estarão disponíveis os formulários próprios indicados no caput do artigo 27 da Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 6.571/2015)

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente